



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 04 número 224 de 04 de março de 2024





EDITAL

1º CONGRESSO DE TERRITORIALIDADES, POLÍTICAS E SUSTENTABILIDADE

A Coordenação da Escola do Parlamento de Itapevi, Dr Osmar de Souza (EPI), convida estudantes, professores, pesquisadores, acadêmicos e profissionais de diversas áreas do conhecimento a submeterem seus trabalhos para o **1º CONGRESSO DE TERRITORIALIDADES, POLÍTICAS E SUSTENTABILIDADE**, a ser realizado nos dias **18 e 19 de abril de 2024**, a ser realizado na **Câmara Municipal de Itapevi/SP**. O evento tem como objetivo promover a troca de conhecimentos, a reflexão crítica e o diálogo interdisciplinar, consolidando-se como um espaço de enriquecimento intelectual e de fomento à pesquisa acadêmica.

SOBRE O EVENTO

O tema escolhido para o **1º CONGRESSO ACADÊMICO DA ESCOLA DO PARLAMENTO DE ITAPEVI** foi “Territorialidades, políticas e sustentabilidade: agenda e questões contemporâneas”. **O objetivo deste evento é propor reflexões e análises sobre a presença dos municípios em planejamentos territoriais, no âmbito regional e/ou estadual, que orientem políticas urbanas que busquem um melhor aproveitamento das potencialidades dos recursos públicos e privados destas áreas.** Planejamentos territoriais que sejam norteados por uma “cultura de sustentabilidade”, que considere a preservação dos biomas e da biodiversidade e as interações entre sociedade e o meio biofísico como pilares da promoção da saúde e qualidade de vida no território.

O congresso contará com uma programação diversificada, incluindo, mesas redondas com convidados e **Grupos de Trabalho (GTs)**. Os GTs são espaços dedicados à apresentação e discussão de trabalhos acadêmicos que abordem temáticas pertinentes às diferentes áreas do conhecimento. A seleção para a participação nos GTs é aberta para todos interessados.



Os trabalhos aprovados serão organizados em Grupos de Trabalho (GTs) de acordo com suas temáticas. Cada GT será coordenado por um/a especialista na área, que terá a responsabilidade de promover o debate e orientar as discussões sobre os trabalhos. Fica a critério de cada coordenador/a de GT o convite para outros pesquisadores atuarem como debatedores. A lista dos trabalhos aprovados e a alocação em GTs serão divulgadas até o dia 30/11/2023, juntamente com a programação completa do evento.

Os interessados em participar dos GTs deverão submeter seus trabalhos até o **dia 18 de março de 2024**, por meio do sistema de submissão online disponível no site do evento <https://v-opus.kinghost.net/congress/>. Os trabalhos submetidos serão avaliados por uma comissão científica composta por especialistas da área. Para a submissão, os interessados deverão apresentar o trabalho de acordo com as regras de submissão contidas no site.

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO

Os autores devem verificar a conformidade da submissão em relação aos itens listados a seguir:

Aspectos gerais:

- O limite de autor e co-autores deve ser de 5 (cinco) por trabalho;
- O manuscrito deve estar em formato Microsoft Word;
- As normas gerais de submissão devem obedecer aos padrões ABNT, com normas de citações conforme ABNT NBR 10520 e referências de acordo com ABNT NBR 6023;
- O manuscrito deverá ser submetido sem identificação dos autores (conforme modelo do template). Atentar para que nenhuma forma de identificação automática deve ser percebida, sob o risco de eliminação da submissão. Caso seja aprovado, será solicitado o reenvio com a identificação;
- Somente serão aceitos os manuscritos enviados pelo sistema;



- A estrutura do artigo deve conter: introdução, referencial teórico, aspectos metodológicos, resultados e discussões, conclusão/considerações finais e referências. Subdivisões de seções ficam a critério dos autores.

A formatação dos artigos deve obedecer aos critérios:

- Os artigos usarão a fonte Times New Roman em todos os seus elementos;
- O Título do artigo deve vir: centralizado; caixa alta; negrito; tamanho 14; espaçamento 1,5; seguido de subtítulo em caixa baixa;
- Palavras-chave: entre três e cinco palavras, separadas por ponto e vírgula;
- O Resumo pode ter no máximo 1.000 caracteres com espaço, devendo conter o problema de pesquisa, objetivo, abordagem metodológica e breves resultados. Apresentado com: Parágrafo único; sem recuo; justificado e espaço simples;
- O texto submetido deve conter entre 15 e 20 páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (exceto para o título); espaçamento entre linhas 1,5.

Arquivo modelo para escrita dos artigos:

- [Template de Submissão Sem identificação dos autores](#)
- [Template de Submissão Com identificação dos autores](#) (exclusivo para artigos já aprovados)

Obs.: Apenas os trabalhos apresentados serão publicados nos Anais do evento.

A participação no evento é gratuita. Os autores dos trabalhos aceitos para apresentação no congresso receberão certificados de participação e apresentação.



Datas Importantes:

Data limite para inscrições de trabalhos aos GTs	18/03/24
Divulgação dos trabalhos aprovados e composição dos GTs	26/03/24
Realização do 1º Congresso da EPI as (9 h)	18 e 19 de abril de 2024

Para mais informações e submissões, acesse o site do evento: <https://v-opus.kinghost.net/congress/infos>

Dúvidas e informações adicionais podem ser enviadas para: congresso@v-opus.kinghost.net

GRUPOS TEMÁTICOS

GT 1 – Políticas Públicas e Sustentabilidade

O tema trata das políticas públicas ambientais em diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) e distintas agendas, com suas implicações para a sustentabilidade em múltiplas perspectivas: ambiental, social, cultural, política e econômica. Aspectos da governança ambiental e o papel de organismos internacionais, governos nacionais, estaduais e locais, organizações da sociedade civil e atores de mercado na provisão de políticas públicas e bens públicos relacionados à sustentabilidade. Formação de agenda, desenho, implantação e avaliação de políticas públicas em diferentes dimensões da sustentabilidade. Mecanismos de comando e controle, autorregulação e compensação socioambiental em distintas agendas de políticas públicas. Implicações das políticas públicas na gestão ambiental em organizações, envolvendo aspectos e interfaces da problemática rural e urbana. Dilemas e desafios na governança dos resíduos, água, mobilidade urbana, biodiversidade e poluição, dentre tantos outros aspectos postos à sociedade contemporânea ao problematizar suas retóricas, discursos e práticas relacionadas à



sustentabilidade. Além disso, o tema estimula a compreensão de como adotar os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) nas políticas públicas.

Líder: Quesia Postigo Kamimura e Edson Trajano Vieira

GT 2 – Inovação para Sustentabilidade e Economia Circular

O tema trata de teorias, conceitos e práticas organizacionais relacionadas aos processos de concepção, gestão de uma inovação e gestão das operações de processos lineares e modelos circulares voltadas para a sustentabilidade. Esta visão pode seguir a classificação tradicional para inovações ou assumir novas formatações. Seu foco é centrado em mudanças que contribuam para o desenvolvimento sustentável, incluindo mudança institucional ou social, redução do impacto socioambiental, mitigação de riscos e criação de oportunidades ESG. Abrange temas como: controle da poluição (novas tecnologias, melhores e/ou mais baratas); produtos ou serviços sustentáveis; modelos de gestão; processos mais eficientes; tecnologias de energia e de transporte sustentável; eco-design; avaliação de ciclo de vida de produto; inovação social; eco-inovação/inovação verde; inovação sustentável; inovação inclusiva; produto; logística reversa, modelos de negócios para a economia circular (3Rs, 4Rs, 5Rs, 9Rs, 10Rs, ReSOLVE, extensão do ciclo de vida do produto, plataformas de compartilhamento, produto como serviço, pay-per-use, recuperação de recursos, provisão circular, entre outros); design de produtos, modularização de produtos e utilização de materiais em cascata; indicadores de desempenho; inovação e economia circular; encadeamento produtivo e economia circular; políticas públicas para a economia circular e governança, entre outros. Além disso, o tema estimula a compreensão de como adotar os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) nos processos inovadores.

Líder: Prof. Edson Aparecida Araújo Querido Oliveira



GT 3 – Educação e Sustentabilidade

O tema contempla as mais diversas abordagens e conceitos referentes à educação relacionada à sustentabilidade. Abrange temas que foquem em sustentabilidade como: metodologias educacionais; práticas formativas em âmbito acadêmico e corporativo; currículo dos cursos de administração; aprendizagem social para a sustentabilidade; aprendizagem organizacional e sustentabilidade; formação de docentes e discentes; abordagens multi, trans e interdisciplinares; estratégias de ensino-aprendizagem; desenvolvimento e avaliação de competências para sustentabilidade; PRME (Principles for Responsible Management Education). O tema estimula a compreensão de como adotar os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) na educação.

Líder: Prof. Silvio Luiz da Costa e Prof. Lourival da Cruz Galvão Júnior

GT 4 – Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas

O tema cidades inteligentes, sustentáveis e humanas convida à apresentação de trabalhos que abordem estudos sobre cidades e seus desafios para a promoção da sustentabilidade e da busca por soluções inteligentes nesse contexto. Os trabalhos podem englobar análise de políticas públicas setoriais, regionais e ambientais e suas interfaces com o ambiente urbano. Também são esperados trabalhos que avaliem as agendas da iniciativa privada e suas conexões com as cidades. Na perspectiva de resiliência urbana e cidades inteligentes, destacam-se alguns temas como: planejamento urbano; revitalização de drenagens; infraestrutura verde e azul; serviços ambientais; revitalização de brownfields; estudos ambientais urbanos; eficiência energética; mobilidade urbana; construção sustentável; uso racional da água; áreas verdes e biodiversidade; mitigação e adaptação a mudanças climáticas; gestão de resíduos; gerenciamento de áreas contaminadas; sistemas de informação geográfica; big data e soluções inteligentes; consumo sustentável, dentre outros que tenham nítida associação com cidades.

Líder: Profa. Marcela Barbosa de Moraes



Contamos com sua participação!

Itapevi, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão Organizadora do 1º Congresso De Territorialidades, Políticas E
Sustentabilidade

Roberto Eduardo Lamari
Diretor Geral

Sandra Regina dos Santos Silva
Coordenadora Administrativa

Marcela Barbosa de Moraes
Coordenadora Acadêmica



PORTARIA Nº 073/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR o (a) senhor (a) **Lucicleide Ferreira da Silva**, matrícula 1601, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 29/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 29 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 074/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR o (a) senhor (a) **Moisés de Sousa Braga**, matrícula 1830, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 29/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 29 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 075/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Rafaela Naira da Silva Batista**, portador (a) do RG. XX.157.072-X, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete da Vereadora Erondina Ferreira Godoy, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Resolução 09 de 18/05/2021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Esta portaria produz efeitos em 01/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 076/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 30** (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Vitória Eterovic**, matrícula 1639, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 08/01/2023 a 07/01/2024, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 01/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 077/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 453 de 4 de dezembro de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente Processante, que tem por objetivo apurar a conduta da empresa P2P Works Comércio e Serviços LTDA.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 01/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 078/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 452 de 4 de dezembro de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente Processante, que tem por objetivo apurar responsabilidades na condução do Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Controle de Acesso e Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 01/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 079/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Jefferson Cleiton Nunes Marques**, matrícula 909, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 01/12/2022 a 30/11/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 04/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 080/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Maria Claudia Maia Costa**, matrícula 220, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 24/04/2022 a 23/04/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 04/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 081/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 15** (quinze) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Monise Cestari Esteves**, matrícula 895, ocupante do cargo de Procurador do Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 01/09/2022 a 31/08/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 04/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 082/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Sandra Nascimento**, matrícula 88, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo IV, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/01/2023 a 02/01/2024, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 04/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 083/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Tiago Gregório**, matrícula 689, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 28/01/2023 a 27/01/2024, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 04/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 084/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Sueleni Mara de Rezende**, portador (a) do RG. XX.361.199-X, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Vereador Marcelo Aparecido Antonio, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Resolução 09 de 18/05/2021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Esta portaria retroage os efeitos a 01/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 085/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Irani de Souza**, portador (a) do RG. XX.180.856-X, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Vereador Rogério Moreira dos Santos, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Resolução 09 de 18/05/2021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Esta portaria retroage os efeitos a 01/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 086/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR o (a) senhor (a) **Edson Ferreira dos Santos Junior**, matrícula 1743, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 04/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - Processo nº 062/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2023. - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copos descartáveis. – Empresa Signatária: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 26/02/2024. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04 de março de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2022. - Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural – Empresa Signatária: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA- Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 30/08/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04 de março de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2022. - Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural – Empresa Signatária: NILDIANE LIMA RODRIGUES- Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 30/08/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04 de março de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

